



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.794 /

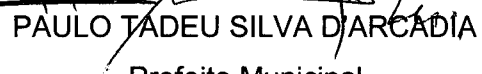
“DENOMINA ‘ANTÔNIO ÉRRICO’ A ATUAL RUA 3 DO LOTEAMENTO VILA FLORA II.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “**Antônio Érrico**” a
atual rua 3 do loteamento Vila Flora II, com início na rua 2 e término na rua 1, nesta
cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JUNHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal

Publicada no jornal “Folha Popular”, edição nº 1934, de 03/07/2003.